



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

ATA DE REUNIÃO

EXTRATO DA ATA DA 337ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025.

Às 14h55min do dia vinte e cinco de agosto de 2025, de forma presencial, sob a Presidência da contadora **Sucena Hummel**, presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina: Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-presidente de Assuntos Administrativos: Contador **Henrique Ricardo Batista**, Vice-presidente de Registro: Contador **Otávio Martins de Oliveira Junior**, Vice-Presidente de Técnica: Contador **Valdir Mendonça Alves**, Vice-Presidente de Controle Interno, Contador **Ranniel Martins Silva**, Conselheiro **José Alvarenga da Silveira**, Conselheiro **Fabian Rodrigues Leite**, Conselheira **Danielle de Oliveira Reis Leal**, Conselheiro **Francisco Canindé Lopes**, Conselheiro **José Gilmar Carvalho de Brito**, Conselheira **Debora Ferguson**, Conselheiro **Hosni Mendonça Paula**, Conselheiro **Fernando Willians Witicovski**, Conselheiro **Rogger Luiz Oliveira de Souza Said**, Conselheira **Denise Go Barros Cintra**, Conselheiro **Renato de Camargo Santos**, Conselheiro **Glaucio Alves Pereira**, Conselheiro **Artêmio Ferreira Picanço Filho**, Conselheiro **Isac Silva de Souza**. Teve início a tricentésima trigésima sétima reunião do TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DE GOIÁS I. **Ordem do dia:** A palavra foi passada para o Conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA** para leitura da Ata da Reunião da Câmara de Ética e Disciplina de nº 281/2025, que foi aprovada sem emendas pelo Colegiado. Não houve processos para relatos em grau de recurso. **Encerramento:** Com isso, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 15h:20min a reunião da qual extraiu-se a presente Ata foi lavrada pelo contador Louis de Oliveira e Silva, e depois que lida e aprovada será assinada por todos.



Documento assinado eletronicamente por **Louis de Oliveira e Silva**, Diretor, em 28/08/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993708** e o código CRC **01324E37**.